



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 120/2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital e 34/2004, bem como determinação judicial contida nos autos nº 415610-7, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação *sub judice* da candidata, **ELAINE MARIA GODOY VIANNA, RG: 3099719/PR, INSCRIÇÃO Nº 21.624, e REJANE CRISTINA ROCHA, RG 67039467/PR, INSCRIÇÃO 20271,** aprovadas : do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, área de atuação, Educação Básica, no Nível I, Classe 1, Disciplina: Química- **NRE:CURITIBA-**, para realizar a avaliação médica estipulada no presente Edital.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

- A) Hemograma Completo (Laboratorial);
- B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- C) Colesterol total – (Laboratorial);
- D) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- E) Raio X do tórax – PA;
- F) Exame Fono-audiométrico e
- G) Teste de Visão

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. As candidatas deverão apresentar-se no dia **23 de junho de 2008** no **Núcleo Regional de Educação**, sito na Rua Inácio Lustosa, nº.700, bairro São Francisco, Curitiba/Paraná, munidas do comprovante original de identificação, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para retirarem o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelas candidatas com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e registro de informações sobre os exames.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

4. O envelope contendo informações sobre a avaliação médica poderá ser retirado por procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do Núcleo Regional de Educação.
5. As candidatas, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverão dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED do município-sede onde realizaram a prova objetiva, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização, bem como, os endereços dos locais onde poderão ser realizados os Exames de Auxílio Diagnóstico.
6. Para a realização do exame fono-audiométrico, teste de visão e avaliação clínica, as candidatas deverão observar o endereço estabelecido nas instruções contidas no envelope.
7. Os Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica somente serão realizados nos municípios-sede onde os candidatos realizaram a prova objetiva, nos períodos abaixo especificados:

<b>PERÍODO</b>	<b>EXAME /AVALIAÇÃO</b>
23/06/08 à 27/06/08	Exames Laboratoriais e Raio-X
30/06/08	Exame fono-audiométrico e Teste de Visão
30/06/08	Avaliação Clínica

8. As candidatas deverão observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverão marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizarão os exames/avaliação.
- 8.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio X do Tórax. Entretanto deverá entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontra.
- 8.2. O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exame de Auxílio Diagnóstico.
9. O não comparecimento no período marcado para os Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência dos candidatos em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.
10. Serão considerados aptos os candidatos que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que os contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descritos nos Editais nº. 34/2004.
11. Os candidatos que em quaisquer avaliações forem considerados inaptos por determinado período, terão sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que sejam convocados por meio de edital específico para submeterem-se a nova avaliação.
12. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

13. Os candidatos considerados inaptos temporários que não atenderem ao chamamento através de edital específico, serão considerados desistentes do Concurso.
14. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
15. Caberá às candidatas o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
16. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Curitiba, 03 de Junho de 2008.

Sônia Maria Fedri Schober,  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos